LEI MUNICIPAL N° 3.489

Autoriza a construçпo de galpпo crioulo na Avenida Flores da Cunha.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a liberar a construçпo de um galpпo crioulo na Avenida Flores da Cunha, para sede provisória da Coordenadoria da 7ª Regiпo do Movimento Tradicionalista Gaucho.

Art. 2° - A licença devera ser expedida em caráter excepcional, tendo em vista os festejos alusivos ao transcurso do Sesquicentenário da Revoluçпo Farroupilha, dispensando-se a aplicabilidade das disposições constantes no Código de Obras do Município e especialmente a do artigo 23 da Lei Municipal n° 3298 de 29.12.1982.

Art. 3° - A construçпo devera ser demolida após o encerramento das festividades alusivas ao evento referido no artigo anterior.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigo data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 21 DE MAIO DE 1985.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Sec.Mun.Administraçпo